

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO ACADÊMICO - DAA
PROJETO DE ENSINO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

O coordenador do Projeto de Ensino “**Comunidade de Aprendizagem: Formação acadêmico-científica e cultural do aluno universitário**” torna público o presente edital para o preenchimento de vagas para bolsistas, conforme Edital DAA nº 001/2017 - A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução Nº 35/2017 do Conselho Universitário - CUn e na Resolução Nº 08/2013 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

1. Do objeto do projeto de ensino

O Programa Institucional de Apoio Acadêmico (PIAA) prima por valorizar e incentivar o discente e a sua aprendizagem na formação. Nesse sentido O objeto de estudo é o processo de construção e implementação, bem como os efeitos, de uma “Comunidade de Aprendizagem” no ensino superior. Além disso, com base na experiência da Comunidade de Aprendizagem, será possível compreender que fatores são influentes na criação de experiências de sucesso no processo de ensino-aprendizagem no ensino superior. A compreensão destes fatores possibilitará gerar apontamentos para a criação de programas que promovam excelência, de modo a propor iniciativas que não só se remetam a resolver os problemas ocorridos, mas evitar que eles se desenvolvam.

2. Inscrições

2.1 As inscrições poderão ser feitas nos dias 15 a 20 de março, no Colegiado de Curso.

2.2 Serão abertas três (3) vagas para bolsistas.

2.3 A bolsa do Projeto de Ensino possui o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com vigência de abril a dezembro de 2018.

3. Documentos necessários para a inscrição

- 3.1 Formulário de inscrição (anexo I);
- 3.2 Cópia do comprovante de matrículas 2018/1;
- 3.3 Cópia do Histórico Escolar;
- 3.4 Cópia simples do RG e CPF;

4. Critérios e cargas horárias exigidos

- 4.1 O estudante deverá ter sido aprovado na disciplina “GIN05074 - EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DOCENTE” ou na disciplina “GIN09245 - ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA”
- 4.2 O estudante deverá cumprir carga horária 20 horas semanais em atividades de estudo, pesquisa e intervenção desenvolvidas no período vespertino e no período matutino ou noturno, a depender do curso ao qual está matriculado.

5. Requisitos e compromissos do coordenador e colaborador

- 5.1 O professor coordenador e os professores colaboradores acompanharão o desenvolvimento de atividades, pelos bolsistas e/ou voluntários, junto aos(as) estudantes participantes do projeto de ensino.
- 5.2 O professor coordenador acompanhará a frequência dos bolsistas e o cumprimento da carga horária e das atividades.

6. Requisitos e compromissos do bolsista

- 6.1 O estudante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFES.
- 6.2 Ter concluído, no mínimo, o segundo período de seu curso de graduação até o início da vigência do projeto, ter sido aprovado na disciplina “GIN05074 - EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DOCENTE” ou na disciplina “GIN09245 - ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA” e não estar com colação de grau prevista para data anterior ao término do projeto.
- 6.3 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho, proposto em regime de 20 (vinte) horas de dedicação semanais, sob a supervisão do coordenador.
- 6.4 Não receber, em 2018, bolsa de outros programas da UFES, exceto assistência estudantil.
- 6.5 Atender e desenvolver atividades, estudos e pesquisas com supervisão do orientador(a), durante as intervenções semanais.

7. Do processo de seleção

7.1 A seleção dos estudantes será realizada pela coordenadora do projeto, podendo ser acompanhado de outros membros integrantes da equipe de pesquisa, e obedecerá aos critérios de vulnerabilidade socioeconômica e de mérito acadêmico curricular. A pontuação será constituída em três quesitos: a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato, a pontuação referente ao coeficiente de rendimento normalizado e à nota de aprovação na disciplina de pré-requisito.

7.2 A pontuação Final (PF) será $PF = A * 0,3 + MA * 0,7 + \text{nota da disciplina pré-requisito}$. Em que A= a pontuação referente à renda per capita familiar do candidato e MA= mérito acadêmico, levando em consideração o coeficiente de rendimento normalizado (MA) e a nota da disciplina será somada com valor de 5 a 10.

7.3 A pontuação da faixa de renda, conforme cadastro fornecido pela PROAECI, obedecerá a seguinte lógica

Faixa de Renda(per capita familiar)	Pontuação
Até 0,5 salário mínimo	4
De 0,51 a 1,0 salário mínimo	3
De 1,1 a 1,5 salário mínimo	2
Acima de 1,5 salário mínimo	1

7.4 . O(a) estudante que não fez o cadastro na Assistência Estudantil irá automaticamente para esta faixa “Acima de 1,5 salário mínimo”.

7.5. Na seleção de bolsistas será dada prioridade aos estudantes pretos, pardos e indígenas (PPI) ou que possuam renda familiar mensal de até 1,5 salário mínimo per capita.

7.6 Havendo mais de 1 (um) estudante habilitado(a), o primeiro critério de desempate será o PPI

8. Resultado

8.1 O resultado será afixado no mural do Colegiado dia 22 de março, às 8 horas.

8.2 A lista divulgada será classificatória, considerando as notas obtidas conforme edital.

8.3 O prazo para interposição de recurso é até dia 22 de Março às 18h, em documento impresso e assinado, a ser entregue no colegiado de curso

8.4 O resultado final será publicado no mural do Colegiado de curso dia 23 de Março.

9. Avaliação Semestral

9.1 Os bolsistas do projeto serão avaliados por meio da produção de relatos autobiográficos, que informarão a contribuição da participação como monitor no projeto para a formação científica e docente dos mesmos.

10. Certificação

10.1 Ao final do período de vigência do projeto de ensino, os bolsistas receberão certificado atestando sua participação.

11. Disposições gerais

11.1 Os casos omissos serão definidos pela coordenação e, em última instância, pelo DAA/Prograd.

12. Cronograma

Ações	Datas
Publicação do edital	15 de março
Período de inscrições	15 a 20 de março
Divulgação do Resultado	22 de março, às 8 horas
Recurso	22 de Março, das 8h às 18 horas
Resultado final	23 de Março

Prof. Dr. Ubirajara de Oliveira

Coordenador da Comunidade de Aprendizagem: Formação acadêmico-científica e cultural do aluno universitário

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End.residencial: _____

E-mail: _____ Cel.: () _____

Data de ingresso no curso de Educação Física: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Disponibilidade de horários para atuação no projeto (20 horas semanais):

Se aprovado, o estudante deve entregar cópia simples das seguintes documentações:
Comprovante de matrícula, RG, CPF, ante verso do Cartão do Banco e/ou dados bancários,
impreterivelmente, até 26 de março de 2018.